



## EDITAL N.º 001/2018 – DIPESP/CMC/IFAM

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), por intermédio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DIPESP), torna público aos interessados que estão abertas, no período de **11 a 15 de junho 2018**, as inscrições para o **Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação em Gestão em Segurança do Trabalho e Investigações Educacionais**, ofertados pelo **Campus Manaus Centro**, destinado ao preenchimento de **70 (setenta) vagas**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DOS CURSOS

#### 1.1. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança do Trabalho:

- 1.1.1. Aprovado pela Resolução n. 01-CONSUP/IFAM, de 09 de fevereiro de 2018;
- 1.1.2. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança do Trabalho tem por objetivo preparar os gestores em segurança do trabalho, sob a égide prevencionista e de proteção ao trabalhador, em todos os campos de sua atividade laboral, contemplando as várias fases dos setores de produção de bens e operações;
- 1.1.3. O público alvo são portadores de diploma de cursos superiores, em qualquer área do conhecimento, que buscam um desenvolvimento profissional na área de segurança do trabalho;
- 1.1.4. O especialista egresso deste curso estará apto a atuar no processo da gestão das condições e ambientes de trabalho, numa visão prevencionista, nas unidades laborais referente à segurança, garantindo a integridade física do trabalhador e a prevenção no ambiente de trabalho e do meio ambiente, considerando os aspectos ambientais, sociais e éticos que norteiam o exercício da profissão;
- 1.1.5. A carga horária total do curso é de 420 (quatrocentas e vinte) horas;
- 1.1.6. O tempo máximo de integralização do curso, incluído o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é de 12 meses;
- 1.1.7. O curso será realizado no horário noturno.

#### 1.2. Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Investigações Educacionais:

- 1.2.1. Aprovado pela Resolução n. 77-CONSUP/IFAM, de 15 de dezembro de 2017;
- 1.2.2. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Investigações Educacionais tem por objetivo capacitar portadores de diploma de graduação que atuam e ou pretendam atuar como investigadores sobre questões educacionais, para que contribuam tanto com a construção de conhecimentos a partir da problematização de questões investigativas emergentes no âmbito educacional, quanto com a melhoria do ensino a partir da proposição de alternativas de aprendizagem inovadoras;
- 1.2.3. O público alvo são portadores de diplomas de graduação que tenham interesse em conhecer, dominar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa no âmbito educacional, objetivando tanto a proposição de alternativas de melhorias para o ensino e aprendizagem, quanto a execução de ações transformadoras a partir da imbricação entre teoria e prática;
- 1.2.4. O especialista egresso deste curso estará apto a contribuir com a construção de conhecimentos a partir da problematização de questões investigativas



emergentes no âmbito educacional, quanto com a melhoria do ensino a partir da proposição de alternativas de aprendizagem inovadoras;

1.2.5. A carga horária total do curso é de 410 (quatrocentas e dez) horas;

1.2.6. O curso terá a duração de 12 (doze) meses e será realizado no horário matutino.

1.3. Os cursos ofertados por este Edital serão geridos pelo IFAM Campus Manaus Centro, com aporte financeiro próprio, não sendo cobrada mensalidade;

1.4. Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária total do curso, bem como, ser aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC);

1.5. Os cursos ofertados por este Edital serão realizados nas dependências do IFAM Campus Manaus Centro (CMC), localizando na Avenida Sete de Setembro, n. 1975, Centro, CEP: 69020-120, Manaus-AM.

## 2. DAS VAGAS

CURSO	TOTAL DE VAGAS
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão em Segurança do Trabalho	40
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Investigações Educacionais	30

## 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2. A inscrição para este processo seletivo far-se-á exclusivamente via e-mail (internet), no período de 11 a 15 de junho de 2018;

3.3. A inscrição desse Processo Seletivo dará ao (à) candidato (a) o direito de concorrer a apenas 01 (uma) vaga dentre os dois cursos, ofertado pelo IFAM CMC;

3.4. As inscrições para o Processo Seletivo serão inteiramente gratuitas;

3.5. Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá enviar os documentos listados no item 3.6, escaneados (de forma legível) em um único documento em formato PDF, o qual deve ser enviado para o e-mail da Comissão de Seleção do Curso que pretende se candidatar, indicados no item 3.7, durante o período das inscrições;

3.6. Os documentos a serem enviados no ato da inscrição são:

3.6.1. Ficha de inscrição, disponível no ANEXO A;

3.6.2. Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou convalidado no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior;

3.6.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação devidamente assinado, carimbado e registrado pela Instituição de Ensino Superior emitente;

3.6.4. Documento de Identidade Oficial, com foto;

3.6.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.6.6. Carteira de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte - RNE com visto válido, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil, para candidatos (as) estrangeiros (as);

3.7. Os e-mails das Comissões de Seleção dos Cursos são:



3.7.1. **Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança do Trabalho:** [pos.gstrabalho@ifam.edu.br](mailto:pos.gstrabalho@ifam.edu.br)

3.7.2. **Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Investigações Educacionais:** [pos.ieducacionais@ifam.edu.br](mailto:pos.ieducacionais@ifam.edu.br)

- 3.8. Não haverá homologação para inscrições cuja documentação esteja incompleta, extemporânea ou fora dos padrões deste Edital;
- 3.9. O (A) candidato (a) será responsável por qualquer erro ou omissão das informações e de problemas técnicos para o envio dos documentos;
- 3.10. Caso a Comissão responsável pela seleção dos (as) candidatos (as) verifique a falsidade de algum documento ou informações inverídicas, em qualquer tempo, este deverá ser imediatamente excluído do Processo Seletivo e/ou do Curso e ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais;
- 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DIPESP) e também no endereço eletrônico <<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc>>;
- 3.12. A inscrição no Processo Seletivo de candidatos (as) estrangeiros (as), não residentes no Brasil, deverá estar de acordo com todos os dispositivos neste Edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

##### 4.1. Primeira Etapa – Análise Documental – Fase Eliminatória:

- 4.1.1. Serão analisados os documentos entregues no ato da inscrição pelo (a) candidato (a) conforme as normas preconizadas por este Edital;
- 4.1.2. O (a) candidato (a), que por qualquer motivo, não enviar integralmente a documentação solicitada por este Edital, não terá a sua inscrição homologada e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção.

##### 4.2. Segunda Etapa – Avaliação de Coeficiente de Rendimento – Fase Classificatória:

- 4.2.1. A classificação dos candidatos será realizada com base no Coeficiente de Rendimentos das notas obtidas no curso de graduação, expresso no Histórico Escolar enviado no ato da Inscrição.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberão recursos contra a primeira e a segunda etapa, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado;
- 5.2. O (A) candidato (a) deverá registrar o seu recurso, em uma via original, digitado ou manuscrito, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção do Curso escolhido na inscrição, o qual deve ser entregue no Protocolo Geral do IFAM Campus Manaus Centro;
- 5.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (a) e por etapa, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor;
- 5.4. Será apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem a (s) circunstância (s) que o justifique e interposto dentro do prazo estabelecidos por este Edital;
- 5.5. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo;



- 5.6. O resultado do recurso estará à disposição do (a) interessado (a) na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DIPESP);
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 5.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 6.1. Da classificação final participarão os (as) candidatos (as) aprovados dentro dos termos de limite de vagas deste Edital;
- 6.2. O resultado final (nota) do processo seletivo será obtido por meio do Coeficiente de Rendimento - CR expresso no histórico de graduação do (a) candidato (a);
- 6.3. Esclarece-se que o CR é o índice que mede, ao longo do curso, o desempenho acadêmico do estudante ao fim de cada período letivo. O CR é calculado pela média ponderada das notas finais obtidas no período letivo, considerando como peso a carga horária de cada disciplina, sendo que o valor do CR varia de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- 6.4. Dessa forma, no histórico do (a) candidato (a) deverá constar corretamente as notas no padrão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), referente às médias finais das disciplinas do curso de graduação;
- 6.5. A seleção e classificação dos (as) candidatos (as) será feita por ordem decrescente, respeitando as pontuações obtidas no resultado final, os critérios de desempate e o número de vagas de cada curso;
  - 6.5.1. Para o caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas. Levando em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
    - a) Maior idade.
- 6.6. O resultado parcial e final do Processo Seletivo será divulgado na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DIPESP) e também no endereço eletrônico <<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc>>;
- 6.7. O número mínimo de alunos para abertura do curso é:

CURSO	NÚMERO MÍNIMO DE ALUNO POR CURSO
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão em Segurança do Trabalho	30
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Investigações Educacionais	20

## 7. DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS

- 7.1. As matrículas serão realizadas na Sala da Diretoria de Pesquisa de Pós-graduação (DIPESP), no IFAM Campus Manaus Centro (CMC), localizado na Av. Sete de Setembro, n. 1975, Centro, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme datas estabelecidas neste Edital;
- 7.2. Os documentos a serem apresentados na matrícula, são:
  - 7.2.1. Uma foto 3x4, recente;
  - 7.2.2. Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou convalidado no



- Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior (original e fotocópia legível);
- 7.2.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente (original e fotocópia legível);
  - 7.2.4. Documento de Identidade (original e fotocópia legível);
  - 7.2.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia legível);
  - 7.2.6. Título de Eleitor (original e fotocópia legível);
  - 7.2.7. Comprovante de comparecimento da última votação (original e fotocópia legível) ou Certidão de quitação eleitoral (original);
  - 7.2.8. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia legível);
  - 7.2.9. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino (original e fotocópia legível);
  - 7.2.10. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (original e fotocópia legível), Passaporte (original e fotocópia legível) com visto válido, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- 7.3. No ato da matrícula o (a) candidato (a) preencherá uma Ficha de Matrícula e assinará um Termo de Compromisso com o curso ao qual foi selecionado;
  - 7.4. O preenchimento das vagas seguirá, prioritariamente, a ordem de classificação e na forma indicada no resultado final;
  - 7.5. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) convocado (a) não compareça para a efetivação da sua matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ele (ela) abdicará de sua vaga para o (a) próximo (a) candidato (a), obedecendo à ordem decrescente de classificação, dentro do número de vagas de cada curso.

## 8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/06/2018
Período de Divulgação do Processo Seletivo	02 a 08/06/2018
Inscrições do Processo Seletivo, na DIPESP do IFAM CMC	11 a 15/06/2018
Publicação da Homologação das Inscrições, na DIPESP e no endereço eletrônico < <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a> >	20/06/2018
Interposição de Recursos – Primeira Etapa	21 a 22/06/2018
Publicação da Homologação das Inscrições, após Análise dos Recursos	25/06/2018
Avaliação de Coeficiente de Rendimentos	26 a 28/06/2018
Publicação do Resultado Parcial, na DIPESP e no endereço eletrônico < <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a> >	29/06/2018
Interposição de Recursos – Segunda Etapa	02 a 03/07/2018
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, na DIPESP e no endereço eletrônico < <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a> >	04/07/2018
Período de Matrícula	(05, 06 e 09) /07/2018
Aula Magna (dos dois cursos)	13/08/2018

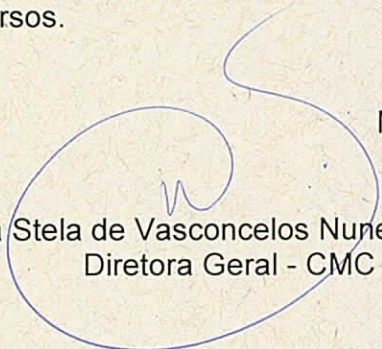
W



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a);
- 9.2. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a);
- 9.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DIPESP) ou no endereço eletrônico do IFAM Campus Manaus Centro <<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc>>;
- 9.4. Os cursos ofertados por este Edital obedecem às instruções da Resolução CNE/CES n. 1, de 08 de junho de 2007 e da Resolução n. 37-CONSUP/IFAM, de 07 de dezembro de 2011;
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados do Processo Seletivo, em qualquer etapa;
- 9.6. Caso o (a) candidato (a) queira obter mais informações sobre o curso, poderá acessar o site <<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc>>;
- 9.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelas Comissões de Seleção dos Cursos.

Manaus-AM, 01 de junho de 2018.



Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello  
Diretora Geral - CMC



### ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Nacionalidade:	Naturalidade (Município/UF):
Identidade:	Órgão Emissor/UF:
CPF:	Data de Nascimento: / /
E-mail:	
Endereço Residencial (Rua, Número, Bairro, CEP, Complemento):	
Telefone celular: ( )	Telefone fixo: ( )
Curso Pretendido (escolher apenas um):	
<input type="checkbox"/> Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão em Segurança do Trabalho	
<input type="checkbox"/> Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão em Investigações Educacionais	

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Enviar documentos, junto com Ficha de Inscrição, ao e-mail da Comissão do Curso, em único arquivo em formato PDF)

DOCUMENTOS	STATUS
Diploma de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou convalidado no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior	
Histórico Escolar do Curso de Graduação	
Documento de identidade	
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
Para candidato (a) estrangeiro (a): Carteira de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte - RNE com visto válido, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil	